



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	129845/2024	 Diário Oficial Executivo
Título	Resolução nº 113/2024 - Designa Paulo Greggio responder NR C Procopio-ferias Fernando Itimura13 a 27-11-2024	 Secretaria da Agricultura e do Abastecimento
Órgão	SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento	 Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS	 113 Designa Paulo Greggio responder NR C Procopio-ferias Fernando Itimura13 a 27-11-2024.pdf 84,23 KB
E-mail	mercia@seab.pr.gov.br	
Enviada em	05/11/2024 14:51	
Data de publicação		
 06/11/2024 Quarta-feira	Gratuita	 Diagramada 05/11/24 16:19
 N° da Edição do Diário: 11783		
Histórico TRIAGEM REALIZADA		
 Rascunho Gravado	MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS	05/11/24 14:51
 Matéria Enviada	MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS	05/11/24 14:51
 Triagem Realizada	usuário DIOE	05/11/24 14:54
 06/11/2024 Aprovada	usuário DIOE	05/11/24 14:54
 06/11/2024 Diagramada	usuário DIOE	05/11/24 16:19

RESOLUÇÃO Nº 113, de 5 de novembro de 2024.

Designa servidor para substituir o Chefe do Núcleo Regional Cornélio Procópio, durante período de férias.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e com fundamento no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Paulo Roberto Greggio**, RG nº 3.098.453-6, para sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Núcleo Regional de Cornélio Procópio durante 15 (quinze) dias, no período de 13/11/2024 a 27/11/2024, referente ao saldo de férias do exercício de 2022, do titular **Fernando Itimura**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

NATALINO
AVANCE DE
SOUZA:2818517
0959

Assinado de forma
digital por NATALINO
AVANCE DE
SOUZA:28185170959
Dados: 2024.11.05
13:04:11 -03'00'

Natalino Avance de Souza,
Secretário de Estado.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	130336/2024	 Diário Oficial Executivo	
Título	Resolucao nº 114 - Divulga preco medio ponderado para milho - outubro 2024 - DERAL	 Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	
Órgão	SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento	 Resolução-EX (Gratuita)	
Depositário	LILIAN SORAIA C LOOS	 114 Divulga preco medio ponderado para milho - outubro 2024 - DERAL.pdf 93,72 KB	
E-mail	liliancampos@seab.pr.gov.br		
Enviada em	06/11/2024 11:52		
Data de publicação			
 07/11/2024 Quinta-feira		Gratuita	Aprovada
			06/11/24 13:12
			 Nº da Edição do Diário: 11784
Histórico		TRIAGEM REALIZADA	

RESOLUÇÃO Nº 114, de 5 de novembro de 2024.

Divulgação do preço médio ponderado para o milho.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, em atendimento ao disposto na Lei nº 15.605/2007 e no art. 3º c/c o art. 8º, inciso IX, do Regulamento anexado ao Decreto nº 1.444/2007, e

considerando que o preço médio nominal da saca de 60 kg de milho recebido pelos produtores no Estado do Paraná, referente ao mês **outubro de 2024**, restou 68,96% (sessenta e oito inteiros e noventa e seis centésimos por cento) **superior** ao preço mínimo nominal do milho de **R\$ 17,67** (dezesete reais e sessenta e sete centavos), divulgado pela CONAB/MAPA para o mês de **outubro dos anos de 2015 e 2016**;

considerando que o preço médio nominal da saca de 60 kg de milho recebido pelos produtores no Estado do Paraná, referente ao mês **outubro de 2024**, restou 66,26% (sessenta e seis inteiros e vinte e seis centésimos por cento) **superior** ao preço mínimo nominal de **R\$ 19,21** (dezenove reais e vinte e um centavos) divulgado pela CONAB/MAPA para **outubro de 2017**;

considerando que o preço médio nominal da saca de 60 kg de milho recebido pelos produtores no Estado do Paraná, referente ao mês **outubro de 2024**, restou 65,80% (sessenta e cinco inteiros e oitenta centésimos por cento) **superior** ao preço mínimo nominal de **R\$ 19,47** (dezenove reais e quarenta e sete centavos) divulgado pela CONAB/MAPA para **outubro de 2018**;

considerando que o preço médio nominal da saca de 60 kg de milho recebido pelos produtores no Estado do Paraná, referente ao mês **outubro de 2024**, restou 62,02% (sessenta e dois inteiros e dois centésimos por cento) **superior** ao preço mínimo nominal de **R\$ 21,62** (vinte e um reais e sessenta e dois centavos), divulgado pela CONAB/MAPA para **outubro de 2019**;

considerando que o preço médio nominal da saca de 60 kg de milho recebido pelos produtores no Estado do Paraná, referente ao mês **outubro de 2024**, restou 56,95% (cinquenta e seis inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) **superior** ao preço mínimo nominal de **R\$ 24,51** (vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos), divulgado pela CONAB/MAPA para **outubro de 2020**;

considerando que o preço médio nominal da saca de 60 kg de milho recebido pelos produtores no Estado do Paraná, referente ao mês **outubro de 2024**, restou 53,31% (cinquenta e três inteiros e trinta e um centésimos por cento) **superior** ao preço mínimo nominal de **R\$ 26,58** (vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos), divulgado pela CONAB/MAPA para **outubro de 2021**;

considerando que o preço médio nominal da saca de 60 kg de milho recebido pelos produtores no Estado do Paraná, referente ao mês **outubro de 2024**, restou 44,95% (quarenta e quatro inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) **superior** ao preço mínimo nominal de **R\$ 31,34** (trinta e um reais e trinta e quatro centavos), divulgado pela CONAB/MAPA para **outubro de 2022**;

considerando que o preço médio nominal da saca de 60 kg de milho recebido pelos produtores no Estado do Paraná, referente ao mês **outubro de 2024**, restou **3,13%** (três inteiros e treze centésimos por cento) **superior** ao preço mínimo nominal de **R\$ 55,20** (cinquenta e cinco reais e vinte centavos), divulgado pela CONAB/MAPA para **outubro de 2023**;

considerando que o preço médio nominal da saca de 60 kg de milho recebido pelos produtores no Estado do Paraná, referente ao mês **outubro de 2024**, restou **19,13%** (dezenove inteiros e treze centésimos por cento) **superior** ao preço mínimo nominal de **R\$ 47,79** (quarenta e sete reais e setenta e nove centavos), divulgado pela CONAB/MAPA para **outubro de 2024**;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o preço médio nominal ponderado para **outubro de 2024**, da saca de 60 kg (sessenta quilogramas) de milho, no importe de **R\$ 56,93** (cinquenta e seis reais e noventa e três centavos).

Parágrafo único. Para efeito de equivalência em produto, no que concerne ao Programa Trator, Implementos e Equipamentos Solidários, o índice de subvenção econômica para as operações contratadas com equivalência em produto aos preços mínimos nominais dos anos de **2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024**, com parcelas **vincendas no mês de novembro de 2024**, é igual a **zero**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

NATALINO
AVANCE DE
SOUZA:2818517
0959

Assinado de forma digital
por NATALINO AVANCE
DE SOUZA:28185170959
Dados: 2024.11.05
15:53:47 -03'00'

Natalino Avance de Souza
Secretário de Estado.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	131600/2024	 Diário Oficial Executivo
Título	Resolucao nº 115 - Prorroga prazo inscricoes Concurso Seda Parana - Deral - 21 108 594-0	 Secretaria da Agricultura e do Abastecimento
Órgão	SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento	 Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	LILIAN SORAIA C LOOS	 115 Prorroga prazo inscricoes Concurso Seda Parana - Deral - 21 108 594-0.pdf 59,07 KB
E-mail	liliancampos@seab.pr.gov.br	
Enviada em	08/11/2024 14:15	
Data de publicação		
 11/11/2024 Segunda-feira	Gratuita	 Diagramada 08/11/24 16:28  Nº da Edição do Diário: 11786
Histórico TRIAGEM REALIZADA  Rascunho Gravado  Matéria Enviada  Triagem Realizada  11/11/2024 Aprovada  11/11/2024 Diagramada LILIAN SORAIA C LOOS LILIAN SORAIA C LOOS usuário DIOE usuário DIOE usuário DIOE 08/11/24 14:15 08/11/24 14:15 08/11/24 14:22 08/11/24 14:22 08/11/24 16:28		

RESOLUÇÃO Nº 115, de 8 de novembro de 2024.

Prorroga o prazo das inscrições e conforma Cronograma das Etapas do Concurso Seda Paraná - Eficiência na Produção e na Qualidade de Casulos Verdes.

O **SECRETARIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no exercício das atribuições legais estabelecidas na Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e considerando o contido no protocolado nº 21.108.594-0,

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar para até as 23h59 de 07 de março de 2025 o prazo de inscrição das sericultoras interessadas em participar do Concurso Seda Paraná, previsto nos itens 14.4 e 14.17 do Edital nº 4/2024 SEAB do Concurso Seda Paraná – Eficiência na Produção e na Qualidade de Casulos Verdes.

Art. 2º. Por conseguinte, conformar o cronograma das etapas do Concurso Seda Paraná previsto no item 12 do Edital nº 4/2024 SEAB, conforme quadro abaixo:

‘12 DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO CONCURSO SEDA PARANÁ’

ETAPAS	PRAZOS
Lançamento do Concurso/ Pré inscrição	23/07/24 a 11/10/2024
Período de inscrições das sericultoras no IDR - Paraná municipal	02/09/2024 a 07/03/2025
Publicação da relação preliminar das sericultoras participantes	Até 14/03/2025
Publicação da relação final das sericultoras participantes	Até 28/03/2025
Acompanhamento do desempenho das sericultoras	02/09/2024 a 30/05/2025
Publicação do Resultado Preliminar de classificação das sericultoras	Junho/2025
Divulgação do Resultado Final do Concurso Seda Paraná	Julho/2025
Cerimônia de Premiação	Agosto/2025

Art. 3º Revoga-se a Resolução Nº 102, de 24 de setembro de 2024

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinatura eletrônica
Natalino Avance de Souza.

Documento: **115ProrrogaprazoinscricoesConcursoSedaParanaDeral211085940.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Natalino Avance de Souza** em 08/11/2024 11:28.

Assinatura Avançada realizada por: **Kazuhiko Hosoume (XXX.565.079-XX)** em 08/11/2024 11:15 Local: SEAB/DG.

Inserido ao protocolo **21.108.594-0** por: **Lilian Soraia C Loos** em: 08/11/2024 11:06.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d2cba1062926f45eca6fd744bff1a42f.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	132859/2024	 Diário Oficial Executivo
Título	Resolução nº 116/2024 - Designa Cleber substituir Fernanda Yede-NFS licenca tratamento saude	 Secretaria da Agricultura e do Abastecimento
Órgão	SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento	 Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS	 116 Designa Cleber substituir Fernanda Yede-NFS licenca tratamento saude.pdf 42,28 KB
E-mail	mercia@seab.pr.gov.br	
Enviada em	12/11/2024 10:38	
Data de publicação		
 13/11/2024 Quarta-feira	Gratuita	 Diagramada 12/11/24 15:07
 N° da Edição do Diário: 11788		
Histórico		
TRIAGEM REALIZADA		
 Rascunho Gravado	MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS	12/11/24 10:38
 Matéria Enviada	MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS	12/11/24 10:38
 Triagem Realizada	usuário DIOE	12/11/24 13:31
 13/11/2024 Aprovada	usuário DIOE	12/11/24 13:31
 13/11/2024 Diagramada	usuário DIOE	12/11/24 15:07

RESOLUÇÃO Nº 116, de 11 de novembro de 2024.

Designa servidor para substituir a Chefe do Núcleo Fazendário Setorial, durante licença para tratamento de saúde.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e com fundamento no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Cleber Wilson Ceronato**, RG nº 7.887.936-0, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Núcleo Fazendário Setorial (NFS) durante 21 (vinte e um) dias, no período de 04/11/2024 a 24/11/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde, da titular **Fernanda Arnal Yede**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/11/2024.

Publique-se.

Cumpra-se.

NATALINO AVANCE
DE
SOUZA:28185170959

Assinado de forma digital por
NATALINO AVANCE DE
SOUZA:28185170959
Dados: 2024.11.12 09:32:09
-03'00'

**Natalino Avance de Souza,
Secretário de Estado.**



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	132861/2024	 Diário Oficial Executivo
Título	Resolução nº 117/2024 - Designa Loreni responder interinamente NR Laranjeiras pedido exoneração Valter	 Secretaria da Agricultura e do Abastecimento
Órgão	SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento	 Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS	 117 Designa Loreni responder interinamente NR Laranjeiras pedido exoneração Valter.pdf 84,08 KB
E-mail	mercia@seab.pr.gov.br	
Enviada em	12/11/2024 10:39	
Data de publicação		
 13/11/2024 Quarta-feira	Gratuita	 Diagramada 12/11/24 14:23
 Nº da Edição do Diário: 11788		
Histórico		
TRIAGEM REALIZADA		
 Rascunho Gravado	MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS	12/11/24 10:39
 Matéria Enviada	MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS	12/11/24 10:39
 Triagem Realizada	usuário DIOE	12/11/24 11:51
 13/11/2024 Aprovada	usuário DIOE	12/11/24 11:51
 13/11/2024 Diagramada	usuário DIOE	12/11/24 14:23

RESOLUÇÃO Nº 117, de 11 de novembro de 2024.

*Designa servidora para responder interinamente pela
Chefia do Núcleo Regional de Laranjeiras do Sul.*

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e com fundamento no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Loreni de Azevedo de Oliveira**, RG nº 8.275.765-1, para sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Chefia do Núcleo Regional de Laranjeiras do Sul, a partir de 11/11/2024, por motivo de pedido de exoneração do titular **Valter José Rodacki**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

NATALINO
AVANCE DE
SOUZA:28185170
959

Assinado de forma digital
por NATALINO AVANCE
DE SOUZA:28185170959
Dados: 2024.11.12
09:31:52 -03'00'

Natalino Avance de Souza,
Secretário de Estado.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	137757/2024	 Diário Oficial Executivo
Título	Resolução nº 118/2024 - Revoga Res 110-2024 designa Michele responder interina Chefia Fco Beltrao	 Secretaria da Agricultura e do Abastecimento
Órgão	SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento	 Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS	 118 Revoga Res 110-2024 designa Michele responder interina Chefia Fco Beltrao.pdf 86,72 KB
E-mail	mercia@seab.pr.gov.br	
Enviada em	25/11/2024 09:11	
Data de publicação		
 26/11/2024 Terça-feira	Gratuita	Aprovada 25/11/24 09:45  N° da Edição do Diário: 11794
Histórico TRIAGEM REALIZADA		
 Rascunho Gravado	MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS	25/11/24 09:11
 Matéria Enviada	MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS	25/11/24 09:11
 Triagem Realizada	usuário DIOE	25/11/24 09:45
 26/11/2024 Aprovada	usuário DIOE	25/11/24 09:45

RESOLUÇÃO Nº 118, de 22 de novembro de 2024.

Revoga a Resolução Seab nº 110, de 17 de outubro de 2024, que designa servidora para exercer interinamente a função de Chefe do Núcleo Regional de Francisco Beltrão.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, considerando a nomeação do servidor Claudiomar Isidoro de Carli para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Núcleo Regional de Francisco Beltrão, com a edição do Decreto nº 7856, de 6 de novembro de 2024, cuja posse ocorreu em 18 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 110, de 17 de outubro de 2024, que trata da designação de servidora para exercer interinamente a função de Chefe do Regional de Francisco Beltrão, com efeitos retroativos a partir de 18 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

NATALINO AVANCE
DE
SOUZA:28185170959

Assinado de forma digital por
NATALINO AVANCE DE
SOUZA:28185170959
Dados: 2024.11.25 08:36:25
-03'00'

Natalino Avance de Souza.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	137447/2024	 Diário Oficial Executivo
Título	Resolucao nº 119 - Designar Claudio Bittencourt substituir ferias Marcelo Hupalo NR Ponta Grossa	 Secretaria da Agricultura e do Abastecimento
Órgão	SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento	 Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	LILIAN SORAIA C LOOS	 119 Designar Claudio Bittencourt substituir ferias Marcelo Hupalo NR Ponta Grossa.pdf 73,22 KB
E-mail	liliancampos@seab.pr.gov.br	
Enviada em	22/11/2024 14:47	
Data de publicação		
 25/11/2024 Segunda-feira	Gratuita	 Diagramada 22/11/24 15:13  Nº da Edição do Diário: 11793
Histórico TRIAGEM REALIZADA		
 Rascunho Gravado	LILIAN SORAIA C LOOS	22/11/24 14:47
 Matéria Enviada	LILIAN SORAIA C LOOS	22/11/24 14:47
 Triagem Realizada	usuário DIOE	22/11/24 14:58
 25/11/2024 Aprovada	usuário DIOE	22/11/24 14:58
 25/11/2024 Diagramada	usuário DIOE	22/11/24 15:13

RESOLUÇÃO Nº 119, de 22 de novembro de 2024.

Designa servidor para substituir o Chefe do NR Ponta Grossa, durante período de férias.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e com fundamento no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Cláudio Marques Bittencourt, RG nº 3767.078-2, para sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Núcleo Regional de Ponta Grossa durante 30 (trinta) dias, no período de 02/12/2024 a 31/12/2024, referente as férias do exercício de 2022, do titular Marcelo Ferreira Hupalo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

NATALINO
AVANCE DE
SOUZA:281851709
59

Assinado de forma digital
por NATALINO AVANCE
DE SOUZA:28185170959
Dados: 2024.11.22
14:26:23 -03'00'

Natalino Avance de Souza.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	137449/2024	 Diário Oficial Executivo
Título	Resolucao nº 120 - Designar Rafaela Machado substituir ferias Marcia Stolarski - DESAN	 Secretaria da Agricultura e do Abastecimento
Órgão	SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento	 Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	LILIAN SORAIA C LOOS	 120 Designar Rafaela Machado substituir ferias Marcia Stolarski - DESAN.pdf 75,01 KB
E-mail	liliancampos@seab.pr.gov.br	
Enviada em	22/11/2024 14:49	
Data de publicação		
 25/11/2024 Segunda-feira	Gratuita	 Diagramada 22/11/24 15:13  Nº da Edição do Diário: 11793
Histórico TRIAGEM REALIZADA		
 Rascunho Gravado	LILIAN SORAIA C LOOS	22/11/24 14:49
 Matéria Enviada	LILIAN SORAIA C LOOS	22/11/24 14:49
 Triagem Realizada	usuário DIOE	22/11/24 14:59
 25/11/2024 Aprovada	usuário DIOE	22/11/24 14:59
 25/11/2024 Diagramada	usuário DIOE	22/11/24 15:13

RESOLUÇÃO Nº 120, de 22 de novembro de 2024.

Designa servidora para substituir a Chefe do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional - DESAN, durante período de férias.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e com fundamento no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Rafaela de Souza Lemes Justos Machado**, RG nº 8.682.143-5, para sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional - DESAN, durante 08 (oito) dias, no período de 13/12/2024 a 20/12/2024, referente ao saldo de férias do exercício de 2022, da titular **Márcia Cristina Stolarski**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

NATALINO AVANCE
DE

SOUZA:28185170959

Assinado de forma digital
por NATALINO AVANCE DE
SOUZA:28185170959

Dados: 2024.11.22 14:26:03
-03'00'

Natalino Avance de Souza.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	139274/2024	 Diário Oficial Executivo
Título	Resolução nº 121/2024 - Instaurar Tomada Contas Especial face Cooperativa Coodesafi 19 287 155-7	 Secretaria da Agricultura e do Abastecimento
Órgão	SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento	 Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS	 121 Instaurar Tomada Contas Especial face Cooperativa Coodesafi 19 287 155-7.pdf 98,86 KB
E-mail	mercia@seab.pr.gov.br	
Enviada em	27/11/2024 08:49	
Data de publicação		
 28/11/2024 Quinta-feira	Gratuita	Aprovada
		27/11/24 10:14
		 N° da Edição do Diário: 11796
Histórico		
TRIAGEM REALIZADA		
 Rascunho Gravado	MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS	27/11/24 08:49
 Matéria Enviada	MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS	27/11/24 08:49
 Triagem Realizada	usuário DIOE	27/11/24 10:14
 28/11/2024 Aprovada	usuário DIOE	27/11/24 10:14

RESOLUÇÃO Nº 121, de 26 de novembro de 2024.

Instaura processo de Tomada de Contas Especial e determina prazo para sua conclusão.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 4º, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o artigo 194, § 1º, inc. I, da Lei nº 20.656, de 3 de agosto de 2021 e considerando o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 113, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar tomada de contas especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, conforme estabelece o art. 197 e seguintes da Lei nº 20.656, de 2021, em face da Cooperativa de Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar de Ivaí (Coodesafi), inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.301.773/0001-97, com sede em Ivaí – PR, para apuração da execução irregular, em tese, do Termo de Fomento nº 39/2018 (protocolo nº 14.748.127-6), relacionada aos seguintes fatos: **i)** não aquisição de itens previstos no Plano de Trabalho; **ii)** ausência de orçamentos na aquisição de bens e equipamentos; **iii)** aquisição de itens a preços superiores aos previstos no Plano de Trabalho e aos orçados no mercado; **iv)** produtos adquiridos com natureza diversa à prevista; **v)** aquisição de caminhão e baú em valores acima aos ajustados no Plano de Trabalho; **vi)** contratação de administrador em desacordo às regras estabelecidas no Caderno de Orientações e ao acordado no Plano de Trabalho e **vii)** ausência de prestação de contas, em conformidade aos documentos e fatos suscitados por ocasião da providências administrativas preliminares versadas no Protocolo nº 19.287.155-7.

Art. 2º Designar os servidores Eliane Zanrosso, Agente Profissional, RG nº 12.891.551-6, Eder Dalla Pria, Agente Profissional, RG nº 6.795.373-8 e Julian Martins da Silva Muller Mattos, Engenheira Agrônoma, RG nº 7.881.485-3, todos lotados na Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, para, sob a presidência da primeira nominada, constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial.

Parágrafo único. A Comissão de Tomada de Contas Especial deve promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário, mediante a formalização e a instrução do procedimento e a emissão de Relatório Conclusivo, observados os prazos estabelecidos no art. 198 da Lei nº 20.656, de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Assinatura eletrônica

Natalino Avance de Souza,
Secretário de Estado.

AJUR/mvs

Documento: **121InstaurarTomadaContasEspecialfaceCooperativaCoodesafi192871557.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Natalino Avance de Souza** em 26/11/2024 18:10.

Assinatura Avançada realizada por: **Kazuhiko Hosoume (XXX.565.079-XX)** em 26/11/2024 17:55 Local: SEAB/DG.

Inserido ao protocolo **19.287.155-7** por: **Mercia Vieira dos Santos** em: 26/11/2024 16:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

8093208e8d5db567038fc7d42d2bebc1.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **141792/2024**

Título Resolucao nº 122 - Divulga preco medio ponderado para milho - novembro 2024 - DERAL

Órgão [SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento](#)

Depositário LILIAN SORAIA C LOOS

E-mail liliancampos@seab.pr.gov.br

Enviada em 02/12/2024 13:55

Diário Oficial Executivo

 Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

 Resolução-EX (Gratuita)

 [122 Divulga preco medio ponderado para milho - novembro 2024 - DERAL.pdf](#)
81,28 KB

Data de publicação



03/12/2024 Terça-feira

Gratuita

Aprovada

02/12/24 14:13



Nº da Edição do Diário: 11799

[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA



Rascunho Gravado

[LILIAN SORAIA C LOOS](#)

02/12/24 13:55



Matéria Enviada

[LILIAN SORAIA C LOOS](#)

02/12/24 13:55



Triagem Realizada

[usuário DIOE](#)

02/12/24 14:13



03/12/2024

Aprovada

[usuário DIOE](#)

02/12/24 14:13

RESOLUÇÃO Nº 122, de 2 de dezembro de 2024.

Divulgação do preço médio ponderado para o milho.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, em atendimento ao disposto na Lei nº 15.605/2007 e no art. 3º c/c o art. 8º, inciso IX, do Regulamento anexado ao Decreto nº 1.444/2007, e

considerando que o preço médio nominal da saca de 60 kg de milho recebido pelos produtores no Estado do Paraná, referente ao mês **novembro de 2024**, restou 70,67% (setenta inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) **superior** ao preço mínimo nominal do milho de **R\$ 17,67** (dezesete reais e sessenta e sete centavos), divulgado pela CONAB/MAPA para o mês de **novembro dos anos de 2015 e 2016**;

considerando que o preço médio nominal da saca de 60 kg de milho recebido pelos produtores no Estado do Paraná, referente ao mês **novembro de 2024**, restou 68,11% (sessenta e oito inteiros e onze centésimos por cento) **superior** ao preço mínimo nominal de **R\$ 19,21** (dezenove reais e vinte e um centavos) divulgado pela CONAB/MAPA para **novembro de 2017**;

considerando que o preço médio nominal da saca de 60 kg de milho recebido pelos produtores no Estado do Paraná, referente ao mês **novembro de 2024**, restou 67,68% (sessenta e sete inteiros e sessenta e oito centésimos por cento) **superior** ao preço mínimo nominal de **R\$ 19,47** (dezenove reais e quarenta e sete centavos) divulgado pela CONAB/MAPA para **novembro de 2018**;

considerando que o preço médio nominal da saca de 60 kg de milho recebido pelos produtores no Estado do Paraná, referente ao mês **novembro de 2024**, restou 64,11% (sessenta e quatro inteiros e onze centésimos por cento) **superior** ao preço mínimo nominal de **R\$ 21,62** (vinte e um reais e sessenta e dois centavos), divulgado pela CONAB/MAPA para **novembro de 2019**;

considerando que o preço médio nominal da saca de 60 kg de milho recebido pelos produtores no Estado do Paraná, referente ao mês **novembro de 2024**, restou 59,31% (cinquenta e nove inteiros e trinta e um centésimos por cento) **superior** ao preço mínimo nominal de **R\$ 24,51** (vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos), divulgado pela CONAB/MAPA para **novembro de 2020**;

considerando que o preço médio nominal da saca de 60 kg de milho recebido pelos produtores no Estado do Paraná, referente ao mês **novembro de 2024**, restou 55,88% (cinquenta e cinco inteiros e oitenta e oito centésimos por cento) **superior** ao preço mínimo nominal de **R\$ 26,58** (vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos), divulgado pela CONAB/MAPA para **novembro de 2021**;

considerando que o preço médio nominal da saca de 60 kg de milho recebido pelos produtores no Estado do Paraná, referente ao mês **novembro de 2024**, restou 47,97% (quarenta e sete inteiros e noventa e sete centésimos por cento) **superior** ao preço mínimo nominal de **R\$ 31,34** (trinta e um reais e trinta e quatro centavos), divulgado pela CONAB/MAPA para **novembro de 2022**;

considerando que o preço médio nominal da saca de 60 kg de milho recebido pelos produtores no Estado do Paraná, referente ao mês **novembro de 2024**, restou **9,13%** (nove inteiros e treze centésimos por cento) **superior** ao preço mínimo nominal de **R\$ 55,20** (cinquenta e cinco reais e vinte centavos), divulgado pela CONAB/MAPA para **novembro de 2023**;

considerando que o preço médio nominal da saca de 60 kg de milho recebido pelos produtores no Estado do Paraná, referente ao mês **novembro de 2024**, restou **26,05%** (vinte e seis inteiros e cinco centésimos por cento) **superior** ao preço mínimo nominal de **R\$ 47,79** (quarenta e sete reais e setenta e nove centavos), divulgado pela CONAB/MAPA para **novembro de 2024**;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o preço médio nominal ponderado para **novembro de 2024**, da saca de 60 kg (sessenta quilogramas) de milho, no importe de **R\$ 60,24** (sessenta reais e vinte e quatro centavos).

Parágrafo único. Para efeito de equivalência em produto, no que concerne ao Programa Trator, Implementos e Equipamentos Solidários, o índice de subvenção econômica para as operações contratadas com equivalência em produto aos preços mínimos nominais dos anos de **2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024**, com parcelas **vincendas no mês de dezembro de 2024**, é igual a **zero**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

NATALINO AVANCE
DE
SOUZA:28185170959

Assinado de forma digital
por NATALINO AVANCE DE
SOUZA:28185170959
Dados: 2024.12.02 13:50:17
-03'00'

Natalino Avance de Souza
Secretário de Estado.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **141926/2024**

Título Resolucao nº 123 - Designar Cleber Ceronato substituir licenca medica Fernanda Yede - Desan

Órgão [SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento](#)

Depositário LILIAN SORAIA C LOOS

E-mail liliancampos@seab.pr.gov.br

Enviada em 02/12/2024 14:48

Diário Oficial Executivo

 Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

 Resolução-EX (Gratuita)

 [123 Designar Cleber Ceronato substituir licenca medica Fernanda Yede - Desan.pdf](#)
72,42 KB

Data de publicação



03/12/2024 Terça-feira

Gratuita

Aprovada

02/12/24 14:52



Nº da Edição do Diário: 11799

[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA



Rascunho Gravado

[LILIAN SORAIA C LOOS](#)

02/12/24 14:48



Matéria Enviada

[LILIAN SORAIA C LOOS](#)

02/12/24 14:48



Triagem Realizada

[usuário DIOE](#)

02/12/24 14:52



03/12/2024 **Aprovada**

[usuário DIOE](#)

02/12/24 14:52

RESOLUÇÃO Nº 123, de 2 de dezembro de 2024.

Designa servidor para substituir a Chefe do NFS durante afastamento por motivo de licença para tratamento de saúde da titular.

○ **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e com fundamento no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Cleber Wilson Ceronato**, RG nº 7.887.936-0, para sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Núcleo Financeiro Setorial - NFS, durante 09 (nove) dias, no período de 25/11/2024 a 03/12/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde da titular **Fernanda Arnal Yede**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 25/11/2024.

Publique-se.

Cumpra-se.

NATALINO AVANCE DE
SOUZA:28185170959
9

Assinado de forma digital
por NATALINO AVANCE
DE SOUZA:28185170959
Dados: 2024.12.02
14:53:57 -03'00'

Natalino Avance de Souza.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	142269/2024	 Diário Oficial Executivo
Título	Resolução nº 124/2024 - Divulga preco leite longa vida UHT - novembro 2024 - DERAL	 Secretaria da Agricultura e do Abastecimento
Órgão	SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento	 Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS	 124 Divulga preco leite longa vida UHT - novembro 2024 - DERAL.pdf 80,04 KB
E-mail	mercia@seab.pr.gov.br	
Enviada em	03/12/2024 09:56	
Data de publicação		
 04/12/2024 Quarta-feira	Gratuita	Aprovada
		03/12/24 11:38
		 N° da Edição do Diário: 11800
Histórico TRIAGEM REALIZADA		

RESOLUÇÃO Nº 124, de 3 de dezembro de 2024.

Divulga o preço médio mensal do leite UHT.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o preço médio de comercialização do Leite UHT (UHT - longa vida), no âmbito do mercado atacadista do Estado do Paraná, para o mês de **novembro de 2024**, conforme aferido para o leite longa vida integral em R\$ 4,36 (Quatro reais e trinta e seis centavos) por litro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

NATALINO AVANCE
DE
SOUZA:28185170959

Assinado de forma digital por
NATALINO AVANCE DE
SOUZA:28185170959
Dados: 2024.12.03 10:57:44
-03'00'

Natalino Avance de Souza,
Secretário de Estado.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	142273/2024	 Diário Oficial Executivo
Título	Resolução nº 125/2024 - Divulga preco milho e leite cota - novembro 2024 - DERAL	 Secretaria da Agricultura e do Abastecimento
Órgão	SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento	 Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS	 125 Divulga preco milho e leite cota - novembro 2024 - DERAL.pdf 79,90 KB
E-mail	mercia@seab.pr.gov.br	
Enviada em	03/12/2024 09:57	
Data de publicação		
 04/12/2024 Quarta-feira	Gratuita	Aprovada
		03/12/24 11:55
		 N° da Edição do Diário: 11800
Histórico TRIAGEM REALIZADA		

RESOLUÇÃO Nº 125, de 3 de dezembro de 2024.

Divulga preços médios para milho e leite-cota.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas cláusulas 4 e 5 do Convênio SEAB/SEFA/BANESTADO-EMATER-PR,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os preços médios recebidos pelos produtores de milho e leite-cota, referentes ao mês de **novembro de 2024**, fixados em R\$ 60,24 (Sessenta reais e vinte e quatro centavos) por 60 quilogramas de milho e R\$ 2,90 (Dois reais e noventa centavos) por litro de leite-cota.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

NATALINO
AVANCE DE
SOUZA:28185170
959

Assinado de forma digital
por NATALINO AVANCE
DE SOUZA:28185170959
Dados: 2024.12.03
10:58:06 -03'00'

Natalino Avance de Souza,
Secretário de Estado.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	144426/2024	 Diário Oficial Executivo	
Título	Resolução nº 126/2024 - Instaurar Processo Responsabilizacao Cooperquedas 22 957 832-4	 Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	
Órgão	SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento	 Resolução-EX (Gratuita)	
Depositário	MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS	 126 Instaurar Processo Responsabilizacao Cooperquedas 22 957 832-4.pdf 100,39 KB	
E-mail	mercia@seab.pr.gov.br		
Enviada em	05/12/2024 17:24		
Data de publicação			
 09/12/2024 Segunda-feira		Gratuita	Aprovada
		05/12/24 17:32	 N° da Edição do Diário: 11803
Histórico		TRIAGEM REALIZADA	
 Rascunho Gravado	MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS		05/12/24 17:24
 Matéria Enviada	MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS		05/12/24 17:24
 Triagem Realizada	usuário DIOE		05/12/24 17:32
 09/12/2024 Aprovada	usuário DIOE		05/12/24 17:32

RESOLUÇÃO Nº 126, de 5 de dezembro de 2024.

Instaura Processo de Responsabilização e designa servidores para comporem a Comissão Processante.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e com fundamento no artigo 155 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no artigo 201 do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022 e considerando o contido no protocolo nº 22.957.832-4,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Responsabilização – PR/Seab em face da Cooperativa de Produção Transformação e Comercialização de Quedas (Cooperquedas), inscrita no CNPJ/MF nº 36.172.010/0001-51, com sede na Av. Tarumã, nº 2001, em Quedas do Iguaçu – PR, por possíveis irregularidades praticadas durante a execução do Contrato nº 359/2024, de Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para o Programa Compra Direta Paraná, a saber: *i)* não fornecimento dos alimentos, em especial, o arroz, na quantidade e periodicidade contratadas; *ii)* entrega de feijão com caruncho; *iii)* desrespeito ao avençado nos itens 11.2.1.18.3 e 6.1.6.4 do Regulamento do Edital de Chamada Pública por Dispensa de Licitação – Edital nº 002/2023 c/c a Cláusula 11, itens 11.3.2 e 11.3.5, do Contrato nº 359/2024, ao fornecer arroz produzido por terceiros não cooperados e *iv)* deixar de comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 horas que antecede a data da entrega, sem apresentar os motivos que impossibilitaram o cumprimento do fornecimento do prazo estabelecido e sua comprovação, conforme consignado na Cláusula 11, item 11.3.4, do Contrato nº 359/2024, o que estaria a caracterizar a infração descrita no inciso II, do art. 155, da Lei nº 14.133, de 2021, estando sujeita às sanções previstas no art. 156, incisos II, III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021, como também à extinção do contrato, por ato unilateral da Administração, com fundamento no art. 137, incisos I e II c/c art. 138, inc. I, da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 2º Designar os servidores Rafaela de Souza Lemes Justos Machado, Assessora, RG nº 8.682.143-5, Juliana Maruszak Schneider, Agente Profissional, RG nº 6.921.077-5 e Carlos Alberto Ferreira, Agente Profissional, RG nº 8.663.843-6, para, sob a presidência da primeira nominada, constituírem Comissão Processante do Processo de Responsabilização, incumbida pela promoção dos atos apuratórios, com observância ao disposto no art. 203 e seguintes do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Assinatura eletrônica
Natalino Avance de Souza,
Secretário de Estado.

AJUR/mvs

Documento: **126InstaurarProcessoResponsabilizacaoCooperquedas229578324.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Natalino Avance de Souza** em 05/12/2024 16:53.

Assinatura Avançada realizada por: **Kazuhiko Hosoume (XXX.565.079-XX)** em 05/12/2024 15:36 Local: SEAB/DG.

Inserido ao protocolo **22.957.832-4** por: **Mercia Vieira dos Santos** em: 05/12/2024 15:17.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
6c6a6f8f4d88e5e6100a5856aedb217.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	144433/2024	 Diário Oficial Executivo													
Título	Resolucao nº 127 - Designar Andre Lopes substituir ferias Fernando Goncalves NR Jacarezinho	 Secretaria da Agricultura e do Abastecimento													
Órgão	SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento	 Resolução-EX (Gratuita)													
Depositário	LILIAN SORAIA C LOOS	 127 Designar Andre Lopes substituir ferias Fernando Goncalves NR Jacarezinho.pdf 35,70 KB													
E-mail	liliancampos@seab.pr.gov.br														
Enviada em	05/12/2024 18:00														
Data de publicação															
 09/12/2024 Segunda-feira Gratuita Aprovada 06/12/24 09:33  Nº da Edição do Diário: 11803															
Histórico TRIAGEM REALIZADA <table><tr><td> Rascunho Gravado</td><td>LILIAN SORAIA C LOOS</td><td>05/12/24 18:00</td></tr><tr><td> Matéria Enviada</td><td>LILIAN SORAIA C LOOS</td><td>05/12/24 18:00</td></tr><tr><td> Triagem Realizada</td><td>usuário DIOE</td><td>06/12/24 09:33</td></tr><tr><td> 09/12/2024 Aprovada</td><td>usuário DIOE</td><td>06/12/24 09:33</td></tr></table>				 Rascunho Gravado	LILIAN SORAIA C LOOS	05/12/24 18:00	 Matéria Enviada	LILIAN SORAIA C LOOS	05/12/24 18:00	 Triagem Realizada	usuário DIOE	06/12/24 09:33	 09/12/2024 Aprovada	usuário DIOE	06/12/24 09:33
 Rascunho Gravado	LILIAN SORAIA C LOOS	05/12/24 18:00													
 Matéria Enviada	LILIAN SORAIA C LOOS	05/12/24 18:00													
 Triagem Realizada	usuário DIOE	06/12/24 09:33													
 09/12/2024 Aprovada	usuário DIOE	06/12/24 09:33													

RESOLUÇÃO Nº 127, de 5 de dezembro de 2024.

Designa servidor para substituir o Chefe do NR de Jacarezinho, durante período de férias

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e com fundamento no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **André Dias Lopes**, RG nº 12.453.212-4, para sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Núcleo Regional de Jacarezinho durante 15 (quinze) dias, no período de 06/01/2025 a 20/01/2025, referente as férias do exercício de 2025, do titular **Fernando Emmanuel Gonçalves**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

NATALINO
AVANCE DE
SOUZA:281851
70959

Assinado de forma
digital por NATALINO
AVANCE DE
SOUZA:28185170959
Dados: 2024.12.05
17:29:02 -03'00'

Natalino Avance de Souza.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	144434/2024	 Diário Oficial Executivo
Título	Resolucao nº 128 - Designar Paulo Greggio substituir ferias Fernando Itimura NR Cornelio Procopio	 Secretaria da Agricultura e do Abastecimento
Órgão	SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento	 Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	LILIAN SORAIA C LOOS	 128 Designar Paulo Greggio substituir ferias Fernando Itimura NR Cornelio Procopio.pdf 31,35 KB
E-mail	liliancampos@seab.pr.gov.br	
Enviada em	05/12/2024 18:03	
Data de publicação		
 09/12/2024 Segunda-feira	Gratuita	Aprovada
		06/12/24 09:42  Nº da Edição do Diário: 11803
Histórico TRIAGEM REALIZADA		
 Rascunho Gravado	LILIAN SORAIA C LOOS	05/12/24 18:03
 Matéria Enviada	LILIAN SORAIA C LOOS	05/12/24 18:03
 Triagem Realizada	usuário DIOE	06/12/24 09:42
 09/12/2024 Aprovada	usuário DIOE	06/12/24 09:42

RESOLUÇÃO Nº 128, de 5 de dezembro de 2024.

*Designa servidor para substituir o Chefe do NR de
Cornélio Procópio, durante período de férias*

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e com fundamento no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Paulo Roberto Greggio**, RG nº 2.169.293-0, para sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Núcleo Regional de Cornélio Procópio durante 15 (quinze) dias, no período de 06/01/2025 a 20/01/2025, referente as férias do exercício de 2023, do titular **Fernando Itimura**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

NATALINO
AVANCE DE
SOUZA:28185170
959

Assinado de forma digital
por NATALINO AVANCE
DE SOUZA:28185170959
Dados: 2024.12.05
17:28:41 -03'00'

Natalino Avance de Souza.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	144926/2024	 Diário Oficial Executivo
Título	Resolução nº 129/2024 - Designa Neide responder NR Toledo - ferias Salesse 09 a 17-12-2024	 Secretaria da Agricultura e do Abastecimento
Órgão	SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento	 Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS	 129 Designa Neide responder NR Toledo - ferias Salesse 09 a 17-12-2024.pdf 82,88 KB
E-mail	mercia@seab.pr.gov.br	
Enviada em	06/12/2024 14:32	
Data de publicação		
 09/12/2024 Segunda-feira	Gratuita	Aprovada 06/12/24 14:35
		 N° da Edição do Diário: 11803
Histórico		
TRIAGEM REALIZADA		
 Rascunho Gravado	MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS	06/12/24 14:32
 Matéria Enviada	MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS	06/12/24 14:32
 Triagem Realizada	usuário DIOE	06/12/24 14:35
 09/12/2024 Aprovada	usuário DIOE	06/12/24 14:35

RESOLUÇÃO Nº 129, de 6 de dezembro de 2024.

Designa servidora para substituir o Chefe do NR Toledo, durante período de férias.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e com fundamento no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Neide Cordeiro**, RG nº 3.093.325-7, para sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Núcleo Regional de Toledo durante 9 (nove) dias, no período de 9/12/2024 a 17/12/2024, referente a saldo de férias do exercício de 2024, do titular **Paulo Roberto Salesse**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

NATALINO
AVANCE DE
SOUZA:28185170
959

Assinado de forma digital
por NATALINO AVANCE
DE SOUZA:28185170959
Dados: 2024.12.06
16:07:14 -03'00'

Natalino Avance de Souza,
Secretário de Estado.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	146083/2024	 Diário Oficial Executivo
Título	Resolucao nº 130 - Designa Marlene Poposki substituir ferias Joao Rissardo NR Campo Mourao	 Secretaria da Agricultura e do Abastecimento
Órgão	SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento	 Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	LILIAN SORAIA C LOOS	 130 Designa Marlene Poposki substituir ferias Joao Rissardo NR Campo Mourao.pdf 73,45 KB
E-mail	liliancampos@seab.pr.gov.br	
Enviada em	10/12/2024 09:11	
Data de publicação		
 11/12/2024 Quarta-feira	Gratuita	Aprovada
	10/12/24 09:21	 Nº da Edição do Diário: 11805
Histórico TRIAGEM REALIZADA		
 Rascunho Gravado	LILIAN SORAIA C LOOS	10/12/24 09:11
 Matéria Enviada	LILIAN SORAIA C LOOS	10/12/24 09:11
 Triagem Realizada	usuário DIOE	10/12/24 09:21
 11/12/2024 Aprovada	usuário DIOE	10/12/24 09:21

RESOLUÇÃO Nº 130, de 9 de dezembro de 2024.

Designa servidora para substituir o Chefe do NR Campo Mourão, durante período de férias.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e com fundamento no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Marlene Poposki**, RG nº 3.437.631-0, para sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Núcleo Regional de Campo Mourão, durante 18 (dezoito) dias, no período de 06/01/2025 a 23/01/2025, referente as férias do exercício de 2025, do titular **João Ricardo Barbosa Rissardo**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

NATALINO
AVANCE DE
SOUZA:281851709
59

Assinado de forma digital
por NATALINO AVANCE
DE SOUZA:28185170959
Dados: 2024.12.10
07:37:31 -03'00'

Natalino Avance de Souza,
Secretário de Estado.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **146089/2024**

Título Resolucao nº 131 - Designa Sirlei da Silva substituir ferias Josmael Amin NAS

Órgão [SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento](#)

Depositário LILIAN SORAIA C LOOS

E-mail liliancampos@seab.pr.gov.br

Enviada em 10/12/2024 09:13

Diário Oficial Executivo

 Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

 Resolução-EX (Gratuita)

 [131 Designa Sirlei da Silva substituir ferias Josmael Amin NAS.pdf](#)
71,32 KB

Data de publicação



11/12/2024 Quarta-feira

Gratuita

Aprovada

10/12/24 10:01



Nº da Edição do Diário: 11805

[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA



Rascunho Gravado

[LILIAN SORAIA C LOOS](#)

10/12/24 09:13



Matéria Enviada

[LILIAN SORAIA C LOOS](#)

10/12/24 09:13



Triagem Realizada

[usuário DIOE](#)

10/12/24 10:01



11/12/2024 **Aprovada**

[usuário DIOE](#)

10/12/24 10:01

RESOLUÇÃO Nº 131, de 9 de dezembro de 2024.

Designa servidora para substituir o Chefe do NAS, durante período de férias.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e com fundamento no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Sirlei Moraes da Silva**, RG nº 4.927.178-6, para sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Núcleo Administrativo Setorial - NAS, durante 30 (trinta) dias, no período de 06/01/2025 a 04/02/2025, referente as férias do exercício de 2024, do titular **Josmael Rodney Amin**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

NATALINO AVANCE
DE
SOUZA:28185170959

Assinado de forma digital
por NATALINO AVANCE DE
SOUZA:28185170959
Dados: 2024.12.10 07:37:11
-03'00'

Natalino Avance de Souza,
Secretário de Estado.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	148447/2024	 Diário Oficial Executivo
Título	Resolução nº 132/2024 - Designa Izabella Gastl responder NR P Branco - ferias Leunira 06 a 16-01-2025	 Secretaria da Agricultura e do Abastecimento
Órgão	SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento	 Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS	 132 Designa Izabella Gastl responder NR P Branco - ferias Leunira 06 a 16-01-2025.pdf 84,88 KB
E-mail	mercia@seab.pr.gov.br	
Enviada em	12/12/2024 18:05	
Data de publicação		
 16/12/2024 Segunda-feira	Gratuita	Aprovada 13/12/24 10:29  N° da Edição do Diário: 11808
Histórico TRIAGEM REALIZADA		
 Rascunho Gravado	MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS	12/12/24 18:05
 Matéria Enviada	MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS	12/12/24 18:05
 Triagem Realizada	usuário DIOE	13/12/24 10:29
 16/12/2024 Aprovada	usuário DIOE	13/12/24 10:29

RESOLUÇÃO Nº 132, de 11 de dezembro de 2024.

Designa servidora para substituir a Chefe do Núcleo Regional de Pato Branco, durante período de férias.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e com fundamento no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Izabella Gastl de Oliveira**, RG nº 8.293.700-5, para sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Núcleo Regional de Pato Branco, durante 11 (onze) dias, no período de 06/01/2025 a 16/01/2025, referente as férias do exercício de 2023, da titular **Leunira Vigano Tesser**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

NATALINO AVANCE
DE
SOUZA:2818517095
9

Assinado de forma digital
por NATALINO AVANCE
DE SOUZA:28185170959
Dados: 2024.12.12
17:03:57 -03'00'

Natalino Avance de Souza,
Secretário de Estado.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	148449/2024	 Diário Oficial Executivo
Título	Resolução nº 133/2024 - Designa Dail Oliveira responder NR Curitiba - ferias Valdenir 06 a 26-01-2025	 Secretaria da Agricultura e do Abastecimento
Órgão	SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento	 Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS	 133 Designa Dail Oliveira responder NR Curitiba - ferias Valdenir 06 a 26-01-2025.pdf 82,05 KB
E-mail	mercia@seab.pr.gov.br	
Enviada em	12/12/2024 18:06	
Data de publicação		
 16/12/2024 Segunda-feira	Gratuita	Aprovada 13/12/24 08:51  N° da Edição do Diário: 11808
Histórico TRIAGEM REALIZADA		
 Rascunho Gravado	MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS	12/12/24 18:06
 Matéria Enviada	MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS	12/12/24 18:06
 Triagem Realizada	usuário DIOE	13/12/24 08:51
 16/12/2024 Aprovada	usuário DIOE	13/12/24 08:51

RESOLUÇÃO Nº 133, de 11 de dezembro de 2024.

Designa servidor para substituir o Chefe do Núcleo Regional de Curitiba, durante férias regulares.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e com fundamento no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Dail de Oliveira**, RG nº 3.922.276-0, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Núcleo de Curitiba, durante 21 (vinte e um) dias, no período de 06/01/2025 a 26/01/2025, referente a férias do exercício de 2024, do titular **Valdenir Batista Veloso**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

NATALINO AVANCE DE
SOUZA:28185170959
59

Assinado de forma digital
por NATALINO AVANCE
DE SOUZA:28185170959
Dados: 2024.12.12
17:01:35 -03'00'

Natalino Avance de Souza,
Secretário de Estado.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **148603/2024**

Título Resolucao nº 134 - Designa Cleber Ceronato substituir ferias Fernanda Yede - NFS

Órgão [SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento](#)

Depositário LILIAN SORAIA C LOOS

E-mail liliancampos@seab.pr.gov.br

Enviada em 13/12/2024 10:04

Diário Oficial Executivo

 Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

 Resolução-EX (Gratuita)

 [134 Designa Cleber Ceronato substituir ferias Fernanda Yede - NFS.pdf](#)
72,62 KB

Data de publicação



16/12/2024 Segunda-feira

Gratuita

Aprovada

13/12/24 11:45



Nº da Edição do Diário: 11808

[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA



Rascunho Gravado

[LILIAN SORAIA C LOOS](#)

13/12/24 10:04



Matéria Enviada

[LILIAN SORAIA C LOOS](#)

13/12/24 10:04



Triagem Realizada

[usuário DIOE](#)

13/12/24 11:45



16/12/2024 **Aprovada**

[usuário DIOE](#)

13/12/24 11:45

RESOLUÇÃO Nº 134, de 12 de dezembro de 2024.

Designa servidor para substituir a Chefe do Núcleo Financeiro Setorial - NFS, durante período de férias.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e com fundamento no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Cleber Wilson Ceronato**, RG nº 7.887.936-0, para sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Núcleo Financeiro Setorial - NFS, durante 21 (vinte e um) dias, no período de 13/01/2025 a 02/02/2025, referente as férias do exercício 2024 da titular **Fernanda Arnal Yede**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

NATALINO
AVANCE DE
SOUZA:281851709
59

Assinado de forma digital
por NATALINO AVANCE
DE SOUZA:28185170959
Dados: 2024.12.12
17:03:07 -03'00'

Natalino Avance de Souza,
Secretário de Estado.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **148607/2024**

Título Resolucao nº 135 - Designa Juliana Goncalves substituir ferias Elaine Mizerkowski

Órgão [SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento](#)

Depositário LILIAN SORAIA C LOOS

E-mail liliancampos@seab.pr.gov.br

Enviada em 13/12/2024 10:06

Diário Oficial Executivo

 Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

 Resolução-EX (Gratuita)

 [135 Designa Juliana Goncalves substituir ferias Elaine Mizerkowski.pdf](#)
74,83 KB

Data de publicação



16/12/2024 Segunda-feira

Gratuita

Aprovada

13/12/24 11:12



Nº da Edição do Diário: 11808

[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA



Rascunho Gravado

[LILIAN SORAIA C LOOS](#)

13/12/24 10:06



Matéria Enviada

[LILIAN SORAIA C LOOS](#)

13/12/24 10:06



Triagem Realizada

[usuário DIOE](#)

13/12/24 11:12



16/12/2024 **Aprovada**

[usuário DIOE](#)

13/12/24 11:12

RESOLUÇÃO Nº 135, de 12 de dezembro de 2024.

Designa servidora para substituir a Chefe do Núcleo de Convênios - NUCONV, durante período de férias.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e com fundamento no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Juliana Marques Gonçalves**, RG nº 9.453.916-1, para sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Núcleo de Convênios - NUCONV, durante 30 (trinta) dias, no período de 06/01/2025 a 04/02/2025, referente as férias do exercício de 2024, da titular **Elaine Salette Lauriano dos Santos Mizerkowski**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

NATALINO
AVANCE DE
SOUZA:28185170
959

Assinado de forma digital
por NATALINO AVANCE
DE SOUZA:28185170959
Dados: 2024.12.12
17:02:29 -03'00'

Natalino Avance de Souza,
Secretário de Estado.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	149483/2024	Diário Oficial Executivo	
Título	Resolução nº 136/2024 - Designa Jackson Menequelli responder DESAN - ferias Marcia 06 a 20-01-2025	Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	
Órgão	SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento	Resolução-EX (Gratuita)	
Depositário	MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS	136 Designa Jackson Menequelli responder DESAN - ferias Marcia 06 a 20-01-2025.pdf 83,13 KB	
E-mail	mercia@seab.pr.gov.br		
Enviada em	16/12/2024 10:43		
Data de publicação			
17/12/2024 Terça-feira	Gratuita	Diagramada	16/12/24 14:32
		N° da Edição do Diário:	11809
Histórico		TRIAGEM REALIZADA	
Rascunho Gravado	MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS		16/12/24 10:43
Matéria Enviada	MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS		16/12/24 10:43
Triagem Realizada	usuário DIOE		16/12/24 10:54
17/12/2024 Aprovada	usuário DIOE		16/12/24 10:54
17/12/2024 Diagramada	usuário DIOE		16/12/24 14:32

RESOLUÇÃO Nº 136, de 13 de dezembro de 2024.

Designa servidor para substituir a Chefe do Desan, durante férias regulares.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e com fundamento no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Jackerson Conrado Mussolim Menequelli**, RG nº 12.800.977-9 para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional (Desan), durante 15 (quinze) dias, no período de 06/01/2025 a 20/01/2025, referente as férias do exercício de 2023, da titular **Márcia Cristina Stolarski**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

NATALINO AVANCE
DE
SOUZA:28185170959

Assinado de forma digital
por NATALINO AVANCE DE
SOUZA:28185170959
Dados: 2024.12.16
08:34:35 -03'00'

Natalino Avance de Souza,
Secretário de Estado.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	149487/2024	 Diário Oficial Executivo
Título	Resolução nº 137/2024 - Designa Gervasio responder NR Maringa - ferias Jucival 13 a 27-01-2025	 Secretaria da Agricultura e do Abastecimento
Órgão	SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento	 Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS	 137 Designa Gervasio responder NR Maringa - ferias Jucival 13 a 27-01-2025.pdf 85,13 KB
E-mail	mercia@seab.pr.gov.br	
Enviada em	16/12/2024 10:48	
Data de publicação		
 17/12/2024 Terça-feira	Gratuita	 Diagramada 16/12/24 14:32
 Nº da Edição do Diário: 11809		
Histórico		
TRIAGEM REALIZADA		
 Rascunho Gravado	MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS	16/12/24 10:48
 Matéria Enviada	MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS	16/12/24 10:48
 Triagem Realizada	usuário DIOE	16/12/24 10:56
 17/12/2024 Aprovada	usuário DIOE	16/12/24 10:56
 17/12/2024 Diagramada	usuário DIOE	16/12/24 14:32

RESOLUÇÃO Nº 137, de 13 de dezembro de 2024.

Designa servidor para substituir o Chefe do Núcleo Regional de Maringá, durante férias regulares.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e com fundamento no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Gervásio Cerci Filho**, RG nº 1.781.709-4, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Núcleo de Maringá, durante 15 (quinze) dias, no período de 13/01/2025 a 27/01/2025, referente a férias do exercício de 2023, do titular **Jucival Pereira de Sá**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

NATALINO AVANCE
DE
SOUZA:2818517095
9

Assinado de forma digital
por NATALINO AVANCE
DE SOUZA:28185170959
Dados: 2024.12.16
08:35:21 -03'00'

**Natalino Avance de Souza,
Secretário de Estado.**



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	149502/2024	 Diário Oficial Executivo
Título	Resolução nº 138/2024 - Designa Vivian Baldessar responder NR U Vitoria - ferias Sidnei 21-01 a 04-02-2025	 Secretaria da Agricultura e do Abastecimento
Órgão	SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento	 Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS	 138 Designa Vivian Baldessar responder NR U Vitoria - ferias Sidnei 21-01 a 04-02-2025.pdf 85,66 KB
E-mail	mercia@seab.pr.gov.br	
Enviada em	16/12/2024 11:00	
Data de publicação		
 17/12/2024 Terça-feira	Gratuita	 Diagramada 16/12/24 14:32
 Nº da Edição do Diário: 11809		
Histórico		
TRIAGEM REALIZADA		
 Rascunho Gravado	MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS	16/12/24 11:00
 Matéria Enviada	MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS	16/12/24 11:00
 Triagem Realizada	usuário DIOE	16/12/24 11:03
 17/12/2024 Aprovada	usuário DIOE	16/12/24 11:03
 17/12/2024 Diagramada	usuário DIOE	16/12/24 14:32

RESOLUÇÃO Nº 138, de 13 de dezembro de 2024.

Designa servidora para substituir o Chefe do Núcleo Regional de União da Vitória, durante férias regulares.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e com fundamento no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Vivian Thais Baldessar**, RG nº 7.890.643-0, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Núcleo de União da Vitória, durante 15 (quinze) dias, no período de 21/01/2025 a 04/02/2025, referente a férias do exercício de 2024, do titular **Sidnei Cieslak**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

NATALINO AVANCE
DE
SOUZA:28185170959

Assinado de forma digital por
NATALINO AVANCE DE
SOUZA:28185170959
Dados: 2024.12.16 08:35:01
-03'00'

Natalino Avance de Souza,
Secretário de Estado.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	150200/2024	 Diário Oficial Executivo
Título	Resolução nº 139/2024 - Designa membros Comissão Selecao Classificacao Compra Direta (DESAN)	 Secretaria da Agricultura e do Abastecimento
Órgão	SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento	 Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS	 139 Designa membros Comissão Selecao Classificacao Compra Direta (DESAN).pdf 49,71 KB
E-mail	mercia@seab.pr.gov.br	
Enviada em	17/12/2024 09:44	
Data de publicação		
 18/12/2024 Quarta-feira	Gratuita	Aprovada 17/12/24 11:11  N° da Edição do Diário: 11810
Histórico TRIAGEM REALIZADA		
 Rascunho Gravado	MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS	17/12/24 09:44
 Matéria Enviada	MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS	17/12/24 09:44
 Triagem Realizada	usuário DIOE	17/12/24 11:11
 18/12/2024 Aprovada	usuário DIOE	17/12/24 11:11

RESOLUÇÃO Nº 139, de 16 de dezembro de 2024.

Designa servidores para compor a Comissão de Seleção e Classificação da Chamada Pública para fornecimento do Programa Compra Direta Paraná.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, com fundamento no art. 17, inc. I e VI, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 5.499, de 20 de agosto de 2020, e art. 228, § 2º, do Dec. Est. nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para compor a Comissão de Seleção e Classificação do Programa Compra Direta Paraná, com uso de recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza do Paraná (Fecop):

- I - Angelita Avi Pugliesi, RG nº 4.707.765-6/SSP/PR, que cumprirá a função de coordenação;
- II - Flávia Edimara da Silva, RG nº 46.029.183-X/SSP/SP;
- III - Letycia de Paula Hoffmann, RG 3.103.384-5/SSP/PR;
- IV - Rafaela de Souza Lemes Justos Machado, RG nº 8.682.143-5/SSP/PR;
- V - Thiago Santos Franco, RG nº 8.414.985-3/SSP/PR.

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção e Classificação do Programa Compra Direta Paraná:

- I - a orientação das organizações fornecedoras na elaboração dos pré-projetos de venda no Sistema Eletrônico Compra Direta Paraná;
- II - a condução dos procedimentos de conferência de documentos, habilitação, classificação e alocação de demanda dos projetos de venda;
- III - o esclarecimento de eventuais dúvidas no Edital da Chamada Pública Eletrônica;
- IV - a divulgação do resultado das etapas que a Chamada Pública Eletrônica;
- V - a reanálise de suas decisões quando impugnadas mediante recursos administrativos e o encaminhamento ao Titular da Seab para deliberação;

VI - o encaminhamento ao Desan dos processos administrativos das organizações fornecedoras classificadas após verificar sua regular instrução, para ultimação das providências necessárias à celebração dos contratos;

VII - o desempenho de outras atividades correlatas.

Art. 3º O Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento prestará apoio técnico e administrativo aos trabalhos da Comissão.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

NATALINO
AVANCE DE
SOUZA:28185170
959

Assinado de forma digital
por NATALINO AVANCE
DE SOUZA:28185170959
Dados: 2024.12.17
09:02:26 -03'00'

Natalino Avance de Souza,
Secretário de Estado.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	150202/2024	 Diário Oficial Executivo
Título	Resolução nº 140/2024 - Estabelece valor maximo aquisicao alimentos por agricultor CAF-DAP (DESAN)	 Secretaria da Agricultura e do Abastecimento
Órgão	SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento	 Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS	 140 Estabelece valor maximo aquisicao alimentos por agricultor CAF-DAP (DESAN).pdf 44,80 KB
E-mail	mercia@seab.pr.gov.br	
Enviada em	17/12/2024 09:45	
Data de publicação		
 18/12/2024 Quarta-feira	Gratuita	Aprovada 17/12/24 11:10
Nº da Edição do Diário: 11810		
Histórico		
TRIAGEM REALIZADA		
 Rascunho Gravado	MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS	17/12/24 09:45
 Matéria Enviada	MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS	17/12/24 09:45
 Triagem Realizada	usuário DIOE	17/12/24 11:10
 18/12/2024 Aprovada	usuário DIOE	17/12/24 11:10

RESOLUÇÃO Nº 140, de 16 de dezembro de 2024.

Define o valor máximo de comercialização por período contratual por agricultor familiar filiado à organização da agricultura familiar contratada pelo Programa Compra Direta Paraná, portador de CAF/DAP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, com fundamento no art. 17, inc. I e VI, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 5.499, de 20 de agosto de 2020, do Decreto nº 7.306, de 13 de abril de 2021, que institui o Programa Compra Direta Paraná, do Decreto nº 7.306, de 13 de abril de 2021, que institui o Programa Compra Direta Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) o valor máximo por período contratual para aquisições de alimentos por agricultor portador de CAF/DAP, filiado à organização da agricultura familiar contratada, para os fins do Programa Compra Direta Paraná.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

NATALINO AVANCE
DE
SOUZA:28185170959

Assinado de forma digital
por NATALINO AVANCE DE
SOUZA:28185170959
Dados: 2024.12.17 09:01:57
-03'00'

Natalino Avance de Souza,
Secretário de Estado.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **150619/2024**

Título Resolucao nº 141 - Designa Rita Kapasi substituir ferias Adao dos Santos NR Dois Vizinhos

Órgão [SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento](#)

Depositário LILIAN SORAIA C LOOS

E-mail liliancampos@seab.pr.gov.br

Enviada em 17/12/2024 14:17

Diário Oficial Executivo

 Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

 Resolução-EX (Gratuita)

 [141 Designa Rita Kapasi substituir ferias Adao dos Santos NR Dois Vizinhos.pdf](#)
71,74 KB

Data de publicação



18/12/2024 Quarta-feira

Gratuita

Aprovada

17/12/24 14:24



Nº da Edição do Diário: 11810

[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA



Rascunho Gravado

[LILIAN SORAIA C LOOS](#)

17/12/24 14:17



Matéria Enviada

[LILIAN SORAIA C LOOS](#)

17/12/24 14:17



Triagem Realizada

[usuário DIOE](#)

17/12/24 14:24



18/12/2024 **Aprovada**

[usuário DIOE](#)

17/12/24 14:24

RESOLUÇÃO Nº 141, de 17 de dezembro de 2024.

*Designa servidora para substituir o
Chefe do NR Dois Vizinhos, durante
período de férias.*

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e com fundamento no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Rita de Cassia Menegon Kapasi**, RG nº 5.957.313-6, para sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Núcleo Regional de Dois Vizinhos durante 15 (quinze) dias, no período de 06/01/2025 a 20/01/2025, referente ao saldo de férias do exercício de 2024, do titular **Adão Carlos dos Santos**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

NATALINO
AVANCE DE
SOUZA:28185170
959

Assinado de forma digital
por NATALINO AVANCE
DE SOUZA:28185170959
Dados: 2024.12.17
14:42:30 -03'00'

Natalino Avance de Souza,
Secretário de Estado.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	151637/2024	 Diário Oficial Executivo
Título	Resolução nº 142/2024 - Instauracao Proc Responsabilizacao Cooperquedas (revoga Res 126-2024) 22 957 832-4	 Secretaria da Agricultura e do Abastecimento
Órgão	SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento	 Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS	 142 Instauracao Proc Responsabilizacao Cooperquedas (revoga Res 126-2024) 22 957 832-4.pdf 99,41 KB
E-mail	mercia@seab.pr.gov.br	
Enviada em	18/12/2024 16:29	
Data de publicação		
 06/01/2025 Segunda-feira	Gratuita	Aprovada 18/12/24 16:54  N° da Edição do Diário: 11816
Histórico		
TRIAGEM REALIZADA		
 Rascunho Gravado	MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS	18/12/24 16:29
 Matéria Enviada	MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS	18/12/24 16:29
 Triagem Realizada	usuário DIOE	18/12/24 16:54
 06/01/2025 Aprovada	usuário DIOE	18/12/24 16:54

RESOLUÇÃO Nº 142, de 18 de dezembro de 2024.

Instaura Processo de Responsabilização e designa servidores para comporem a Comissão Processante.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e com fundamento no artigo 155 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no artigo 201 do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022 e considerando o contido no protocolo nº 22.957.832-4,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Responsabilização – PR/Seab em face da Cooperativa de Produção Transformação e Comercialização de Quedas (Cooperquedas), inscrita no CNPJ/MF nº 36.172.010/0001-51, com sede na Av. Tarumã, nº 2001, em Quedas do Iguaçu – PR, por possíveis irregularidades praticadas durante a execução do Contrato nº 359/2024, de Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para o Programa Compra Direta Paraná, a saber: *i)* não fornecimento dos alimentos, em especial, o arroz, na quantidade e periodicidade contratadas; *ii)* entrega de feijão com caruncho; *iii)* desrespeito ao avençado nos itens 11.2.1.18.3 e 6.1.6.4 do Regulamento do Edital de Chamada Pública por Dispensa de Licitação – Edital nº 002/2023 c/c a Cláusula 11, itens 11.3.2 e 11.3.5, do Contrato nº 359/2024, ao fornecer arroz produzido por terceiros não cooperados e *iv)* deixar de comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 horas que antecede a data da entrega, sem apresentar os motivos que impossibilitaram o cumprimento do fornecimento do prazo estabelecido e sua comprovação, conforme consignado na Cláusula 11, item 11.3.4, do Contrato nº 359/2024, o que estaria a caracterizar a infração descrita no inciso II, do art. 155, da Lei nº 14.133, de 2021, estando sujeita às sanções previstas no art. 156, incisos II, III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021, como também à extinção do contrato, por ato unilateral da Administração, com fundamento no art. 137, incisos I e II c/c art. 138, inc. I, da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 2º Designar os servidores Carlos Alberto Ferreira, Agente Profissional, RG nº 8.663.843-6 e Márcio Garcia Jacometi, Agente Profissional, RG nº 3.202.987-6, para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem Comissão Processante do Processo de Responsabilização, incumbida pela promoção dos atos apuratórios, com observância ao disposto no art. 203 e seguintes do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022.

Art. 3º Revoga-se a Resolução nº 126, de 5 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Assinatura eletrônica

Natalino Avance de Souza,
Secretário de Estado.

AJUR/mvs

Documento: **142InstauracaoProcResponsabilizacaoCooperquedasrevogaRes1262024229578324.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Natalino Avance de Souza** em 18/12/2024 16:18.

Assinatura Avançada realizada por: **Kazuhiko Hosoume (XXX.565.079-XX)** em 18/12/2024 16:12 Local: SEAB/DG.

Inserido ao protocolo **22.957.832-4** por: **Mercia Vieira dos Santos** em: 18/12/2024 16:10.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
648d7a859bc93753de1b29c4356e04fa.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	309/2025	 Diário Oficial Executivo
Título	Resolução nº 143/2024 - Divulga preco medio ponderado para milho - dezembro 2024 - DERAL	 Secretaria da Agricultura e do Abastecimento
Órgão	SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento	 Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS	 143 Divulga preco medio ponderado para milho - dezembro 2024 - DERAL.pdf 81,57 KB
E-mail	mercia@seab.pr.gov.br	
Enviada em	06/01/2025 11:23	
Data de publicação		
 07/01/2025 Terça-feira	Gratuita	Aprovada
		06/01/25 11:26
		 N° da Edição do Diário: 11817
Histórico		
TRIAGEM REALIZADA		
 Rascunho Gravado	MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS	06/01/25 11:23
 Matéria Enviada	MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS	06/01/25 11:23
 Triagem Realizada	usuário DIOE	06/01/25 11:26
 07/01/2025 Aprovada	usuário DIOE	06/01/25 11:26

RESOLUÇÃO Nº 143, de 19 de dezembro de 2024.

Divulgação do preço médio ponderado para o milho.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, em atendimento ao disposto na Lei nº 15.605/2007 e no art. 3º c/c o art. 8º, inciso IX, do Regulamento anexado ao Decreto nº 1.444/2007, e

considerando que o preço médio nominal da saca de 60 kg de milho recebido pelos produtores no Estado do Paraná, referente ao mês **dezembro de 2024**, restou 70,91% (setenta inteiros e noventa e um centésimos por cento) **superior** ao preço mínimo nominal do milho de **R\$ 17,67** (dezesete reais e sessenta e sete centavos), divulgado pela CONAB/MAPA para o mês de **dezembro dos anos de 2015 e 2016**;

considerando que o preço médio nominal da saca de 60 kg de milho recebido pelos produtores no Estado do Paraná, referente ao mês **dezembro de 2024**, restou 68,38% (sessenta e oito inteiros e trinta e oito centésimos por cento) **superior** ao preço mínimo nominal de **R\$ 19,21** (dezenove reais e vinte e um centavos) divulgado pela CONAB/MAPA para **dezembro de 2017**;

considerando que o preço médio nominal da saca de 60 kg de milho recebido pelos produtores no Estado do Paraná, referente ao mês **dezembro de 2024**, restou 67,95% (sessenta e sete inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) **superior** ao preço mínimo nominal de **R\$ 19,47** (dezenove reais e quarenta e sete centavos) divulgado pela CONAB/MAPA para **dezembro de 2018**;

considerando que o preço médio nominal da saca de 60 kg de milho recebido pelos produtores no Estado do Paraná, referente ao mês **dezembro de 2024**, restou 64,41% (sessenta e quatro inteiros e quarenta e um centésimos por cento) **superior** ao preço mínimo nominal de **R\$ 21,62** (vinte e um reais e sessenta e dois centavos), divulgado pela CONAB/MAPA para **dezembro de 2019**;

considerando que o preço médio nominal da saca de 60 kg de milho recebido pelos produtores no Estado do Paraná, referente ao mês **dezembro de 2024**, restou 59,65% (cinquenta e nove inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) **superior** ao preço mínimo nominal de **R\$ 24,51** (vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos), divulgado pela CONAB/MAPA para **dezembro de 2020**;

considerando que o preço médio nominal da saca de 60 kg de milho recebido pelos produtores no Estado do Paraná, referente ao mês **dezembro de 2024**, restou 56,25% (cinquenta e seis inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) **superior** ao preço mínimo nominal de **R\$ 26,58** (vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos), divulgado pela CONAB/MAPA para **dezembro de 2021**;

considerando que o preço médio nominal da saca de 60 kg de milho recebido pelos produtores no Estado do Paraná, referente ao mês **dezembro de 2024**, restou 48,41% (quarenta e oito inteiros e quarenta e um centésimos por cento) **superior** ao preço mínimo nominal de **R\$ 31,34** (trinta e um reais e trinta e quatro centavos), divulgado pela CONAB/MAPA para **dezembro de 2022**;

considerando que o preço médio nominal da saca de 60 kg de milho recebido pelos produtores no Estado do Paraná, referente ao mês **dezembro de 2024**, restou **10,05%** (dez inteiros e cinco centésimos por cento) **superior** ao preço mínimo nominal de **R\$ 55,20** (cinquenta e cinco reais e vinte centavos), divulgado pela CONAB/MAPA para **dezembro de 2023**;

considerando que o preço médio nominal da saca de 60 kg de milho recebido pelos produtores no Estado do Paraná, referente ao mês **dezembro de 2024**, restou **27,12%** (vinte e sete inteiros e doze centésimos por cento) **superior** ao preço mínimo nominal de **R\$ 47,79** (quarenta e sete reais e setenta e nove centavos), divulgado pela CONAB/MAPA para **dezembro de 2024**;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o preço médio nominal ponderado para **dezembro de 2024**, da saca de 60 kg (sessenta quilogramas) de milho, no importe de **R\$ 60,75** (sessenta reais e setenta e cinco centavos).

Parágrafo único. Para efeito de equivalência em produto, no que concerne ao Programa Trator, Implementos e Equipamentos Solidários, o índice de subvenção econômica para as operações contratadas com equivalência em produto aos preços mínimos nominais dos anos de **2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024**, com parcelas **vincendas no mês de janeiro de 2024**, é igual a **zero**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Natalino Avance de Souza
Secretário de Estado.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	312/2025	 Diário Oficial Executivo
Título	Resolução nº 144/2024 - Divulga preco leite longa vida UHT - dezembro 2024 - DERAL	 Secretaria da Agricultura e do Abastecimento
Órgão	SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento	 Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS	 144 Divulga preco leite longa vida UHT - dezembro 2024 - DERAL.pdf 67,83 KB
E-mail	mercia@seab.pr.gov.br	
Enviada em	06/01/2025 11:24	
Data de publicação		
 07/01/2025 Terça-feira	Gratuita	Aprovada
		06/01/25 11:28
		 N° da Edição do Diário: 11817
Histórico		
TRIAGEM REALIZADA		
 Rascunho Gravado	MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS	06/01/25 11:24
 Matéria Enviada	MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS	06/01/25 11:24
 Triagem Realizada	usuário DIOE	06/01/25 11:28
 07/01/2025 Aprovada	usuário DIOE	06/01/25 11:28

RESOLUÇÃO Nº 144, de 19 de dezembro de 2024.

Divulga o preço médio mensal do leite UHT.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o preço médio de comercialização do Leite UHT (UHT-longa vida), no âmbito do mercado atacadista do Estado do Paraná, para o mês de **dezembro de 2024**, conforme aferido para o leite longa vida integral em R\$ 4,21 (Quatro reais e vinte e um centavos) por litro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Natalino Avance de Souza,
Secretário de Estado.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	313/2025	 Diário Oficial Executivo
Título	Resolução nº 145/2024 - Divulga preco milho e leite cota - dezembro 2024 - DERAL	 Secretaria da Agricultura e do Abastecimento
Órgão	SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento	 Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS	 145 Divulga preco milho e leite cota - dezembro 2024 - DERAL.pdf 69,39 KB
E-mail	mercia@seab.pr.gov.br	
Enviada em	06/01/2025 11:27	
Data de publicação		
 07/01/2025 Terça-feira	Gratuita	Aprovada
		06/01/25 11:29
		 N° da Edição do Diário: 11817
Histórico		
TRIAGEM REALIZADA		
 Rascunho Gravado	MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS	06/01/25 11:27
 Matéria Enviada	MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS	06/01/25 11:27
 Triagem Realizada	usuário DIOE	06/01/25 11:29
 07/01/2025 Aprovada	usuário DIOE	06/01/25 11:29

RESOLUÇÃO Nº 145, de 19 de dezembro de 2024.

Divulga preços médios para milho e leite-cota.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas cláusulas 4 e 5 do Convênio SEAB/SEFA/BANESTADO-EMATER-PR,

RESOLVE:

Art. 1º **Divulgar** os preços médios recebidos pelos produtores de milho e leite-cota, referentes ao mês de **dezembro de 2024**, fixados em R\$ 60,75 (Sessenta reais e setenta e cinco centavos) por 60 quilogramas de milho e R\$ 2,83 (Dois reais e oitenta e três centavos) por litro de leite-cota.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Natalino Avance de Souza,
Secretário de Estado.